

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 545/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Despacho nº 139/2022**, juntado ao **Processo nº 450821/2021**, do(a) servidor(a) **VALDIRENE RAMOS GOMES**, Matrícula nº. **85441/01**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 0867/SAD/2010 DOE 02/06/2010.

Onde se lê:

85441	1	VALDIRENE RAMOS GOMES	C - 000	44H
-------	---	-----------------------	---------	-----

Leia-se:

85441	1	VALDIRENE RAMOS GOMES	D - 000	44H
-------	---	-----------------------	---------	-----

Motivo: Regularização somente para fins funcionais, sem efeito financeiro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 11 de maio de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SESP-PRO-2022/04418, resolve, para fim de regularização funcional prorrogar, pelo período de **05 de abril de 2022 a 06 de setembro de 2022**, o Ato Administrativo nº 679/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/06/2021, que concedeu a **Dispensa para Qualificação Profissional** em nível de Mestrado em Psicologia, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, campus de Cuiabá - MT, a **OLGA ADORACION LEIVA CABELO DE SANTANA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 226029/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nos termos do artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2022.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/SEPLAG

PROCESSO: 01403/2022

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, caminhonete tipo pick-up (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, que deriva da Adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 025/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG / UO 11101 / Projeto Atividade: 2006 / Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339039

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Rubens Mauro Ribeiro, matrícula: 50513; e Fiscal substituto: Jaqueline de Almeida Moreira, matrícula 232314

Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior e Sr. João Bosco de Ribeiro de Oliveira Filho/CONTRATADA.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 54/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO-ADUNTO DE CORREGEDORIA GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão que delegou a competência para processar e julgar o **PAR nº 254833/2019** (fl. 305 do processo sob protocolo nº 620570/2018);

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão processante;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **18.05.2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2022.

Fábio Marcelo Matos de Lima
Secretário-Adjunto de Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 0052/2022/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no anexo único desta, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes e que atuam na condição de Presidente ou Membro de Processos Disciplinares e retificações.

Art. 2º A presente tem referência ao período de **1 a 30 de abril de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

